

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025

O Município de São João da Lagoa/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. Amanda Teixeira Leite no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA-MG.

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 161/2025, gerenciada pelo **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES**, resultante de regular procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual contempla o objeto pretendido;

CONSIDERANDO a vantajosidade da adesão à referida Ata de Registro de Preços, devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 009/2026;

CONSIDERANDO a concordância do órgão gerenciador da Ata e do fornecedor registrado, conforme documentação constante nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 161/2025, na condição de órgão não participante (carona), para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, condutor, monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João da Lagoa/MG.

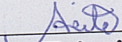
Art. 2º A contratação obedecerá integralmente às especificações técnicas, condições, prazos, valores e demais regras estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 161/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente adesão correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Termo de Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São João da Lagoa, 04 de fevereiro de 2026.


Amanda Teixeira Leite
Secretária Municipal de Educação